



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Reitoria

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**AEDA 042/REITORIA/2022**

**Dispõe sobre a concessão do Auxílio-Transporte para os servidores do Quadro Ativo Permanente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

### CONSIDERANDO:

- o advento do AEDA 026/REITORIA/2022 que revogou o o AEDA 007/REITORIA/99;
- a falta de autorização da Casa Civil e da COMISARRF para a implementação dos efeitos financeiros do AEDA 026/REITORIA/2022;
- a existência de servidores que percebiam auxílio-transporte antes da vigência do AEDA 026/REITORIA/2022;
- a incorporação da UEZO à UERJ;
- o pagamento de auxílio-transporte aos servidores da UEZO, com valor fixo de R\$ 234,00

Art.1º – Manter o pagamento do Vale-transporte aos servidores da UERJ que já recebiam o benefício ou o solicitaram antes do dia 25/03/2022, data de publicação do AEDA 026/REITORIA/2022, ficando aqueles que se utilizam de transportes coletivos seletivos ou especiais dispensados da apresentação dos comprovantes de passagens referentes ao período de 25/03/2022 em diante e do desconto de 6% de seus vencimentos, enquanto a implementação do AEDA 026/REITORIA/2022 não for autorizada.

### RESOLVE:

**Art.2º** - Manter o pagamento do Vale-transporte aos servidores da UEZO incorporados à UERJ, com o valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), enquanto a implementação do AEDA 026/REITORIA/2022 não for autorizada.

**Art.3º** – Os demais servidores terão seus direitos consignados no AEDA 026/REITORIA/2022 resguardados, com efeitos financeiros mantidos a contar de 25/03/2022.

**Art.4º** – O presente Ato de Decisão Administrativa entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de abril de 2022

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**  
Reitor

Rio de Janeiro, 14 abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 14/04/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **31509036** e o código CRC **302AD146**.

Referência: Processo nº SEI-260007/015369/2022

SEI nº 31509036

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>